

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

2º OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA Comarca de Capivari

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO SEÇÃO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ROSANA F. DE ALMEIDA PRADO
Diretora de Serviço

02 Vara Judicial
Fórum de Capivari

33

Processo: 125.01.2010.004031-4/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal

Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 472/2010

Valor da Causa : R\$1.796,15

Valor de Alçada : R\$2.144,98

Data Distribuição : 18/08/2010 Hora:16:14

Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: MUNICIPIO DE CAPIVARI

PCU: ROBERTA HORTOLANI FONTOLAN

OAB: 221006/SP

EXO: STREET GAMES - COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS
LTDA. ME

Nº DE ORDEM: 02.02.2010/000106



AUTUAÇÃO

Em 26 de agosto de 2010.

autuo neste Ofício inicial

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, [assinatura] (DEVALDIR APARECIDO ORLANDIN
Esc. Tée. Judiciário), Escr., subscr.
Mat 808 944-P

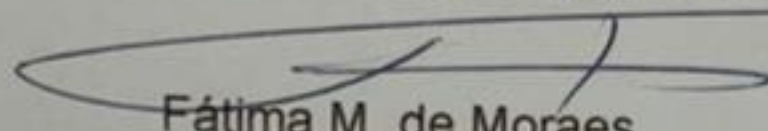
REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Proc.nº 106/10 - Ex. Final
Certidão

Certifico e dou fé haver diligenciado ao(s) local(is) indicado(s), onde **Deixei de Citar a executada ou algum representante legal desta** (em referência no nº do processo supra), haja vista que: no local indicado falei com "Sra. Lais Fritschi" (assim apresentou-se) e esta(e) informou que a referida empresa mudou-se dali, e atualmente funcionada no local "Djicapi". A informante não sebe do atual paradeiro de algum representante legal da executada supra mencionada. Deixei de proceder ao arresto de bens da executada ou de algum representante legal desta, haja vista não os ter localizado. Assim, devolvo o presente r. mandado em cartório para os devidos fins.

Capivari/SP. 13 de Setembro de 2010



Fátima M. de Moraes
Oficial de Justiça

Nº atos: 0 1

CONCLUSÃO: Aos 10 de 01 de 2011 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Judicial de Capivari, Dr. Marcus Cunha Rodrigues. Eu, Maria Cláudia Botinhon Braggion, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula n. 94518-7, digitei e subscrevi.

Proc. 125.01.2010.4031-4/000000-000
Ordem 02.02.2010/106

1 - Cite-se por edital.

2 - Int.

Capivari, data supra.


Marcus Cunha Rodrigues
Juiz de Direito

DATA: Aos 08/02/11 recebo estes autos da conclusão. 5 Escrevente.

Nos termos do Provimento CGJ 24/2008, CERTIFICO que relacionei para publicação o (a) despacho/decisão/sentença supra/retro aos _____ . Escrevente.

CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO: Certifico e dou fé que o(a) despacho/decisão/sentença supra/retro foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em _____, fls. _____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Capivari, _____ . Escrevente.

[illegible]

ANO	I.S.S.	TAXAS	A. INFRACAO	ATUAL+MUL	JUROS	TOTAL
2008	406,40	190,50	0,00	137,23	170,83	904,96
2009	511,20	213,00	0,00	72,42	94,57	891,19
TOTAL	917,60	403,50	0,00	209,65	265,40	1.796,15

EU, U., RESPONSÁVEL PELO SETOR NO EXERCÍCIO DO CARGO, CONFERI E SUBSCREVO.

ROSELI APARECIDA RODRIGUES BRAGA
RESPONSÁVEL PELO SETOR DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) edital de
 fls. 13 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico
 em 21/03/2011, pagina 119 e 120.

Capivari, 21 de março de 2011

✓

Devaldir Aparecido Orlandin
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matr 808.944-2

EDITAL DE CITAÇÃO DE STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME. COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. PROCESSO N° 125.01.2010.004031-4- nº de ordem 106/2010. O(A) Doutor(a) Marcus Cunha Rodrigues, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capivari, SP única, Vara Cível na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial a STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, que perante este Juízo processa-se a ação de Execução Fiscal requerida pelo MUNICIPIO DE CAPIVARI contra STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME:Consoante certidão de dívida ativa lançada e inscrita sob n. 00472/2010, os(as) executados(as) deve o valor de R\$ 1.855,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais acréscimos legais, cálculo válido até 04/12/2010. Nestas condições, requer se digno determinar se proceda a citação do executado para que pague o débito acima e constante do título em 05 (cinco) dias ou garanta a execução nomeando bens à penhora, sob pena do Juiz fazê-la e penhorar-lhe quantos bens bastem para saldar a presente execução, nos termos dos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 6.830/80. Requer seja julgada procedente a presente execução, condenando o executado ao pagamento da dívida devidamente atualizada, acrescida de juros de mora, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, dando-se à presente o valor de R\$ 1.855,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais acréscimos legais. Nos termos do parágrafo 2º, artigo 12, obedecidas as formalidades do inciso IV, do artigo 7º, c.c. o artigo 14, todas da Lei 6830/80, requer a intimação do cônjuge do(s) executado(s), se casado(s), protestando ainda o exequente, por todos os meios de prova em direito admitidos. O presente edital é expedido com o prazo de 30(trinta) dias através do qual ficam os(a) Srs(a) STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CITADO(a) para todos os termos da ação, para no prazo de cinco (05) dias pagar a dívida com os juros multas e encargos indicados no título executivo petição e despacho, acrescida de das custas processuais, ou garantir a execução(Lei nº 6830/80, art. 9º), e não ocorrendo o pagamento nem garantida a execução ser-lhe-ão penhorados bens; ficando também intimado de que

tem o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos à execução sob pena de se presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum em local de costume. Capivari, 14 de março de 2011.

181

CONCLUSÃO:

Aos 19 de agosto de 2010 faço estes autos conclusos ao (à) M. Juiz de Direito, Dr. (a) MARCUS CUNHA RODRIGUES.

Devaldir Ap Orlandin
Escrevente Técnico Judiciário
Matr 808.944-2

Proc. nº 125.01.2010.004031-4

nº de ordem 106/2010 - Ex. Fiscal

1. Cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. A citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma (Lei 6830/80, artigo 8º, inciso I).
2. Em sendo oferecidos bens, diga a exequente, em 24 horas se aceita a nomeação. Aceita a nomeação, inclusive pela não manifestação sobre ela no prazo, tome-se por termo (artº 657 do CPC) e aguarde-se o decurso do prazo para embargos. Caso não haja pagamento nem garantida a execução por meio de depósito ou fiança, proceda-se a penhora ficando concedidos os benefícios do artigo 172 e parágrafos do CPC, se requerido na inicial.
3. Para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.
4. Int.

Capivari, data supra.



Juiz (a) de Direito

RECEBIMENTO

Aos 23 de 08 de 2010, recebi estes autos em cartório.

Devaldir Ap Orlandin
Escrevente Técnico Judiciário
Matr 808.944-2

EDITAL DE CITAÇÃO DE **STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.** COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. PROCESSO Nº 125.01.2010.004031-4- nº de ordem 106/2010. O(A) Doutor(a) Marcus Cunha Rodrigues, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capivari, SP única. Vara Cível na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial a **STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**, que perante este Juízo processa-se a ação de Execução Fiscal requerida pelo MUNICIPIO DE CAPIVARI contra **STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**: "Consoante certidão de dívida ativa lançada e inscrita sob n. 00472/2010, os(as) executados(as) deve o valor de R\$ 1.855,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais acréscimos legais, cálculo válido até 04/12/2010. Nestas condições, requer se digne determinar se proceda a citação do executado para que pague o débito acima e constante do título em 05 (cinco) dias ou garanta a execução nomeando bens à penhora, sob pena do Juiz fazê-la e penhorar-lhe quantos bens bastem para saldar a presente execução, nos termos dos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 6.830/80. Requer seja julgada procedente a presente execução, condenando o executado ao pagamento da dívida devidamente atualizada, acrescida de juros de mora, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, dando-se à presente o valor de R\$ 1.855,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais acréscimos legais. Nos termos do parágrafo 2º, artigo 12, obedecidas as formalidades do inciso IV, do artigo 7º, c.c. o artigo 14, todas da Lei 6830/80, requer a intimação do cônjuge do(s) executado(s), se casado(s), protestando ainda o exequente, por todos os meios de prova em direito admitidos." O presente edital é expedido com o prazo de 30(trinta) dias através do qual ficam os(a) Srs(a) **STREET GAMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**, CITADO(a) para todos os termos da ação, para no prazo de cinco (05) dias pagar a dívida com os juros multas e encargos indicados no título executivo petição e despacho, acrescida de das custas processuais, ou garantir a execução (Lei nº 6830/80, art. 9º), e não ocorrendo o pagamento nem garantida a execução ser-lhe-ão penhorados bens; ficando também intimado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos à execução sob pena de se presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum em local de costume. Capivari, 14 de março de 2011.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.
Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP - CEP 13.360-000
Fone (0XX19) 3491-4112 - Fax 3492-1025

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 125.01.2010.004031-4- nº de ordem 106/2010

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA OU ARRESTO E AVALIAÇÃO

O(A) Dr(a). **MARCUS CUNHA RODRIGUES**, Juiz(a) de Direito da Segunda Vara da Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc...

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal em epígrafe, movida pelo **MUNICIPIO DE CAPIVARI** contra **STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.ME**, qualificado(a) nos autos, que à vista do mesmo e em seu cumprimento legal, dirija-se nesta Comarca, e, aí sendo, proceda a CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) em epígrafe, **STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.ME**, com endereço na **Rua Rodrigues Alves DR, nº 208**, Centro - Capivari-SP., para, no prazo de cinco (05) dias, pagar, DIRETAMENTE AOS COFRES PÚBLICOS (NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Capivari), sita à Rua XV de novembro, nº 639, Capivari/SP, a dívida com juros, multa de mora, e encargos indicados na petição inicial, Certidão de Dívida Ativa e r. despacho acompanhantes do presente, ou garantir a Execução, cujo valor na data da certidão de dívida ativa em 27/07/2010, era de R\$1.796,15 (Um mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) r. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da Execução, proceda a PENHORA ou ARRESTO, REGISTRO, DEPÓSITO e a AVALIAÇÃO sobre tantos bens quanto bastem para a garantia da execução e seus acréscimos legais, INTIMANDO-SE o(a) executado(a), de que fica **advertido** que a partir da assinatura do auto de penhora, inicia-se o prazo de **30 (trinta) dias**, para oferecimento de embargos. Artigo 16, inciso III, da Lei Federal 6.830/80. Esclarecendo que este Juízo funciona no horário das 12:30 às 19:00 horas, no endereço a seguir indicado: Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 2010. Eu, (Devaldir Ap. Orlandin), Escrevente, digitei. Eu, (Rosana F de Almeida Prado), Diretora de Serviço, subscrevi.


ROSANA F DE ALMEIDA PRADO
matrícula nº 98.734-0
Diretora de Serviço

Assina por determinação judicial

Oficial:
Carga : 202
Guia:
Data da devolução: / / .

MM. JUIZ:

A Exequente requer:

- ☐ adequação do pólo passivo, conforme certidão anexa.
- ☐ adjudicação do(s) bem(s) penhorado(s) às fls., expedindo-se a respectiva carta.
- ☐ citação por edital, conforme art. 231 do CPC.
- ☐ expedição de carta precatória para que se proceda a citação do(a) executado(a).
- ☐ expedição de carta precatória para que seja realizada a penhora.
- ☐ citação no atual endereço.
- ☒ seja realizada constatação na residência do(a) executado(a) e a penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.

- ☐ conversão do arresto realizado às fls. _____ em penhora.
- ☐ extinção nos termos do art. 26 da LEF.
- ☐ extinção nos termos do art. 794 do CPC.
- ☐ designação de datas para realização dos leilões dos bens penhorados à fls. _____.
- ☐ suspensão dos autos até atendimento do Cartório de Registro de Imóveis.
- ☐ suspensão dos autos até atendimento da CIRETRAN.
- ☐ expedição de mandado de substituição de penhora.
- ☐ expedição de ofício para que se proceda o registro da penhora realizada às fls.
- ☐ suspensão nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal.
- ☐ nomeação da Sra. Glória Rejane Ribeiro Prudente Batista como depositária fiel CPF 079.709.428-81 e RG 16.340.156-1
- ☐ expedição de ofícios à Delegacia da Receita Federal e Posto Fiscal solicitando informações sobre o atual endereço do executado.
- ☐ expedição de ofícios ao IIRGD solicitando informações sobre o atual endereço do executado - RG nº _____.
- ☐ prosseguimento do feito com a consequente penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.
- ☐ o prazo de 30 dias para atendimento ao despacho de fls.
- ☐ a remoção do bem adjudicado
- ☐ a penhora/arresto do imóvel sobre o qual incide o imposto executado.
- ☐ informar que as custas iniciais são suportadas pelo executado e recolhidas quando da formalização do acordo.
- ☐ a penhora "online" de ativos financeiros de titularidade do executado - CPF/CNPJ nº _____.
- ☐ a suspensão do feito por 30 dias a fim de se identificar o representante legal do espólio.
- ☐ aguarde-se no arquivo, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei de Execução Fiscal.
- ☐ ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE BARROS, 739
- CENTRO - CAPIVARI - SP

p. deferimento.

Evandro Rérisson Cassaniga
Procurador - OAB/SP 227.796

Roberta Hortolani Fontolan
Procuradora - OAB/SP 221.006

Renata Hortolani Fontolan
Procuradora - OAB/SP 189.331



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Data Emissão 01/07/2011

Contribuinte: 36804-STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliária

Inscrição Mobiliária 00015257

Ex-Ofício

Nº Cadastro 30015204

Economico STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME

Endereco Entrega: FERNANDO DE BARROS (R) 000739 CENTRO CAPIVARI SP

Endereco: RUA FERNANDO DE BARROS 000739 CENTRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

Atividade: Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

EXTRATO ANALÍTICO DE LANÇAMENTOS

Exerc.	Tipo	Recibo	Vi.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Proc/Ano	Vara	Status
2008	COMERCIO / PREST. SERVICO	0001372	596,90	126,90	72,37	268,99	0,00	1.065,16	/		Em aberto
2009	COMERCIO / PREST. SERVICO	0001337	724,20	61,20	78,54	196,81	0,00	1.060,75	/		Em aberto
Total Economico:			1.321,10	188,10	150,91	465,80	0,00	2.125,91			
Total Contribuinte: 36804			1.321,10	188,10	150,91	465,80	0,00	2.125,91			

A EMISSÃO DESTA EXTRATO ANALÍTICO DE LANÇAMENTO PODE OU NÃO REPRESENTAR A TOTALIDADE DOS DÉBITOS EXISTENTES PARA A INSCRIÇÃO NA DATA E HORA DE EMISSÃO, VISTO QUE A EMISSÃO DO MESMO ESTÁ CONDICIONADA A SELEÇÃO DOS EXERCÍCIOS EFETUADA PELO ATENDENTE DA PREFEITURA, NO MOMENTO DE SUA EMISSÃO.

IMPRESSO A PEDIDO DE GRRPBATISTA

GIAP / R86390CA - 01/07/2011 - 14:52



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

22
F

AUTO DE Penhora

Processo n.º 106 / 2010

2ª VARA CÍVEL

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2011
nesta comarca de Capivari/SP P: Fernando de Barros
n.º 739- Capivari/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal

que Miguel de Capivari/SP
move a Street Games - comércio de equipamentos Eletrônicos Ltda-ME
pela qual procedemos

de bens abaixo descritos:

Uma televisão 42" LCD marca = PANASONIC
a cores com controle remoto, em estado de nova
com 3 entradas HDMI - FULL. Em perfeito estado de
conservação e funcionamento (em estado de Nova)
avaliada em R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

[Handwritten signature]

ito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a)
Rodrigo de Oliveira Mattos - RG: 41505549

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir;
cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo
positário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

[Handwritten signature: Patrícia M. de Moraes]

DEPOSITÁRIO

[Handwritten signature: Rodrigo de Oliveira Mattos]
RG: 41505549-0

001

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.
Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP - CEP 13.360-000
Fone (0XX19) 3491-4112 - Fax 3492-1025

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO N° 125.01.2010.004031-4 - n° de ordem 106/2010

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA OU ARRESTO E AVALIAÇÃO

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, que em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal em epígrafe, movida pelo **MUNICIPIO DE CAPIVARI** contra **STREET GAMES - COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME**, qualificado(a) nos autos, que à vista do mesmo e em seu cumprimento legal, dirija-se nesta Comarca, e, aí sendo, proceda a CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) em epígrafe, **STREET GAMES - COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME**, na pessoa de seu representante legal com endereço na Rua Fernando de Barros, nº 739 - Centro, Capivari-SP., para, no prazo de cinco (05) dias, pagar, DIRETAMENTE AOS COFRES PÚBLICOS (NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Capivari), sita à Rua XV de novembro, nº 639, Capivari/SP, a dívida com juros, multa de mora, e encargos indicados na petição inicial, Certidão de Dívida Ativa e r. despacho acompanhantes do presente, ou garantir a Execução, cujo valor na data da certidão de dívida ativa em 01/07/2011, era de R\$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da Execução, proceda a PENHORA ou ARRESTO, REGISTRO, DEPÓSITO e a AVALIAÇÃO sobre tantos bens quanto bastem para a garantia da execução e seus acréscimos legais, INTIMANDO-SE o(a) executado(a), de que fica **advertido** que a partir da assinatura do auto de penhora, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias), para oferecimento de embargos. Artigo 16, inciso III, da Lei Federal 6.830/80. Esclarecendo que este Juízo funciona no horário das 12:30 às 19:00 horas, no endereço a seguir indicado: Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP.

ROSANA F DE ALMEIDA PRADO
matrícula nº 98.734-0
Diretora de Serviço
Assina por determinação judicial

Rodrigo de Ovando Matos

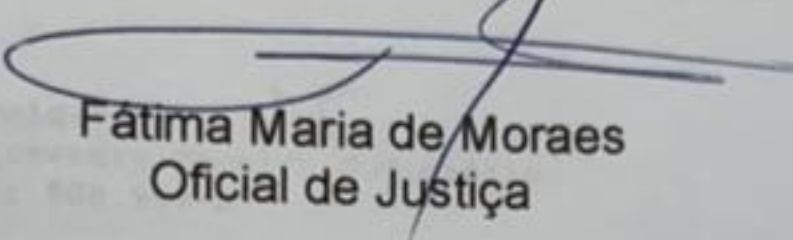
processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código JIUUUUUUUUUUUUUU.

Proc. nº

106/10-Ex. Fiscal
Certidão

Certifico e dou fé que em cumprimento a(o) presente, diligenciei ao(s) local(is) indicado(s) onde **Citei o(a)(s) executado(a)(s)** (processo supra), na pessoa que apresentou-se como sendo representante legal da referida, do inteiro teor deste r. mandado e que de tudo bem ciente ficou recebendo a contrafé oferecida após leitura que fiz e aponto assinatura neste. Dei total cumprimento ao presente e **Procedi a penhora de bem** da executada, tudo conforme auto lavrado que segue em anexo. Intimei e adverti o(a)(s) executado(a)(s) e representante legal declarado, do prazo para querendo, oferecer embargos. Assim, devolvo o presente r. mandado em cartório para os devidos fins.

Capivari/SP 22 de Novembro de 2011


Fátima Maria de Moraes
Oficial de Justiça

Nº de atos: 02

Proc no 106/10 - Ex Fiscal

Certidão: Certifico e dou fé que no endereço indicado constatei o bem penhorado em 22.11.11, tudo conforme, auto lavrado na data. Passo a reavaliar o bem em estado de novo em R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais). Assim, devolvo o presente em cartório.

Capivari/SP 17 de maio de 2013

Fátima M. de Moraes
Ofic. de Justiça

ol ato

Da Fa
20/05/14

EXEMPLAR DO AUTO DE PENHORAÇÃO NÃO TEM VALOR PARA A EXECUÇÃO DE PENHORAÇÃO
DEVIDO A FALTA DE ASSINATURA DO DEVEDOR



33
4

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI
Segundo Ofício Judicial - Seção Cível
Rua Dr. João Adolfo Stein nº 171 - Capivari-SP - CEP 13.360-000
Fone (0**19)3491-4112 - Fax 3492-1025
e-mail: capivari2@tjsp.jus.br

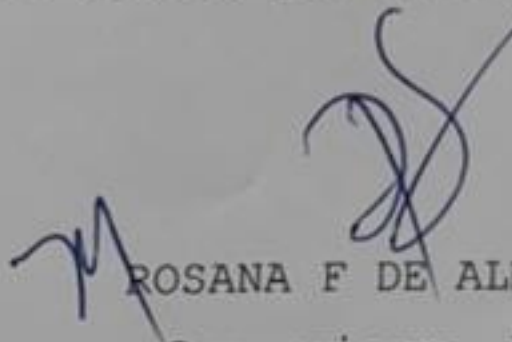
MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

O(A) Dr(a). **PEDRO REBELLO BORTOLINI**, MM. Juiz(a)
Substituto desta Segunda Vara Judicial da Comarca
de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da
lei, etc.,

Pelo presente, expedido nos autos do Processo:
0004031-33.2010.8.26.0125 Nº Ordem: **000106/2010** de **Execução Fiscal**, onde
figura como exeqüente **MUNICIPIO DE CAPIVARI** e executado **STREET GAMES -**
COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA. ME

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste
Juízo, ao qual for este apresentado, estando devidamente assinado,
expedido nos autos supra, que no cumprimento do presente, dirija-se
nesta Comarca, onde possa ser encontrado(a) **STREET GAMES - COMERCIO DE**
EQUIP. ELETRONICOS LTDA. ME, com endereço na **Rua Fernando de Barros, nº**
739 - Centro - Capivari-SP., e **PROCEDA A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do
bem penhorado constante do auto de penhora cuja cópia, segue anexa.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. **NADA**
MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capivari/SP, aos 16 de
abril de 2013. Eu, _____ (Devaldir Ap. Orlandin), escrevente,
digitei. E eu, _____ (Rosana F de Almeida Prado), Supervisora de
Serviço, subscrevo e assino por determinação judicial.


ROSANA F DE ALMEIDA PRADO
Supervisora de Serviço
Matrícula 98.734-0

Oficial: Fátima

Carga: **349**

Guia:

Este mandado deverá ser devolvido até o dia ____/____/____.

37
✓

A Doutora PATRICIA HELENA FEITOSA MILANI, Juíza de Direito desta Segunda Vara Judicial da Comarca de Capivari-SP., na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nas datas abaixo aprazadas, no edifício do Fórum à rua Dr. João Adolfo Stein nº 171, Capivari-SP., serão realizados o 1º leilão no dia 10/03/14, às 16:30 horas, pelo maior lance acima da avaliação, e, não havendo licitante, o 2º leilão, no dia 25/03/14, às 16:30 horas, a quem mais der e o maior lance oferecer, junto a(ao) executado(a), sendo certo que a(o) mesma(o) e a (o) credor acima referido, ficam devidamente intimados do inteiro teor do presente edital, bem como das designações supra, caso não sejam encontrados pelo Sr. Meirinho. Processo nº 0004031-33.2010.8.26.0125- Execução Fiscal. Partes: **Município de Capivari contra Street Games - Comércio de Equipamentos Eletrônicos. Ltda.ME.** Descrição do(s) bem(s): Uma televisão 42 polegadas - LCD, marca "Panasonic", a cores, com controle remoto, em estado novo, com 3 entradas HDMI-FUAD. (em perfeito estado de conservação e funcionamento. (Em estado de nova), avaliado em R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). Depositário: Rodrigo de Oliveira Mattos- RG nº 41.505.549. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Capivari, 17 de janeiro de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

CONCLUSÃO: Nesta data, faço estes autos conclusos ao(a) MM. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial de Capivari, Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani. Eu, Ana Paula Rogeri de Souza, Chefe de Seção Judiciária, Matrícula n. 354.180-4, digitei e subscrevi.

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani

Vistos.

1 - Fls. 46/47: Defiro a adjudicação do bem penhorado a fls. 22 ao credor, nos termos do art. 685 – A do Código de Processo Civil, pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Expeça-se o necessário.

Int.

Capivari, 17 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



48

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g

g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

Em Capivari, 24 de novembro de 2014, no Foro de Capivari em Cartório, compareceu o credor Município de Capivari, CPF/CNPJ nº 44.723.674/0001-90, na pessoa de seu procurador, ROGER PAZIANOTTO ANTUNES- OAB-SP 167.046/ SP, nos autos acima mencionados, para assinatura do presente AUTO DE ADJUDICAÇÃO, deferido(a) pelo(a) MM. Caio Cesar Ginez Almeida Bueno, conforme despacho de seguinte teor: "Vistos. 1 - Fls. 46/47: Defiro a adjudicação do bem penhorado a fls. 22 ao credor, nos termos do art. 685 - A do Código de Processo Civil, pelo valor da avaliação, qual seja, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Expeça-se o necessário. Int". BENS ADJUDICADOS: **UMA TELEVISÃO, 42 polegadas, LCD, marca Panasonic, a cores, com controle remoto, com três entradas HDMI-FUAD. VALOR DA ADJUDICAÇÃO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), atualizada até 22/11/2014.** Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, é devidamente assinado. NADA MAIS. Capivari, 24 de novembro de 2014.

Adjudicante: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 125.2014/000329-2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça ao qual este for distribuído que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **INTIME** Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me, AVENIDA DR. RODRIGUES ALVES, 208 - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 07.330.188/0001-85, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: Dia 10/03/2014, às 16:30 horas, no átrio do Fórum Foro de Capivari, sito à **Rua Dr João Adolfo Stein, nº 171-Capivari-SP**. Caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda a quem der mais em segunda hasta, a qual fica já designada para o dia 25/03/2014, às 16:30 horas.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma dos parágrafos do art. 172 do C.P.C. Capivari, 17 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: municipio de capivari R\$*
Advogado: Dr(a). Roberta Hortolani Fontolan Roger Pazianotto Antunes
Endereço: Rua XV de Novembro, 639, CENTRO - CEP 13360-000, Capivari-SP
Constituição, 410, Centro - CEP 13360-000, Capivari-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Roberto de Oliveira Mattos

28/01/14

40
g
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA BOTINHON BRAGGION. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000008N98.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico:
Classe – Assunto:
Exeqüente:
Executado:
Oficial de Justiça:
Mandado nº:

0004031-33.2010.8.26.0125
Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Município de Capivari
Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
*
125.2014/010726-8

19

106/10

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). Caio Cesar Ginez Almeida Bueno, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

INTIME-SE O(A)(S) Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me, AVENIDA DR. RODRIGUES ALVES, 208 - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 07.330.188/0001-85 do inteiro teor do auto de **Adjudicação** que por cópia segue anexa.

OUTROSSIM, intime-o de que a partir da intimação do presente mandado, fluirá o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, opor EMBARGOS à Adjudicação.

Fica concedido ao(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorização de que trata o art. 172, § 2º, do CPC.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Capivari, 25 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA - município de capivari guia nº Prov CG 8/85:

Advogado: Dr(a). Roberta Hortolani Fontolan e Roger Pazianotto Antunes

Endereço: Rua XV de Novembro, 639, CENTRO - CEP 13360-000, Capivari-SP e Rua

Constituição, 410, Centro - CEP 13360-000, Capivari-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Informe o

52
W

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA BOTINHO BRAGGION. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H0000000BMNZ.

PROCESSO Nº
EXECUÇÃO FISCAL

MM. JUIZ:

O exequente requer:

- ☐ citação no atual endereço por : () por Carta () por Carta Precatória () oficial de Justiça.
- ☐ citação por edital, conforme art. 231 do CPC.
- ☐ seja realizada constatação no endereço do(a) executado(a) e a penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.
- ☐ expedição de carta precatória para que seja realizada a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução.
- ☐ a penhora/arresto do imóvel sobre o qual incide o imposto executado.
- ☐ a penhora ou arresto "on line" de ativos financeiros de titularidade do executado - CPF/CNPJ nº
- ☐ a consulta através do Convênio Renajud, bloqueando-se o veículo, se for o caso. - CPF/MF nº
- ☐ conversão do arresto realizado às fls. em penhora.
- ☐ lavratura de termo de penhora do numerário e/ou automóvel bloqueado, intimando-se o executado.
- ☐ nomeação do Sr. Marnilson Stênio Franco como depositário fiel - CPF/MF nº 102.722.868-26.
- ☐ designação de datas para realização dos leilões dos bens penhorados à fls. _____
- ☐ adjudicação do(s) bem(s) penhorado(s) às fls., expedindo-se a respectiva carta.
- ☐ a remoção do bem adjudicado.
- ☐ expedição de mandado de substituição de penhora.
- ☐ expedição de ofício para que se proceda o registro da penhora realizada às fls. _____
- ☐ a suspensão do feito por () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 180 dias.
- ☐ suspensão nos termos do artigo 40 da LEF.
- ☐ suspensão do feito, aguardando-se no arquivo, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da LEF.
- ☐ extinção nos termos do art. 26 da LEF.
- ☐ extinção nos termos do art. 794, I, do CPC.
- ☐ adequação do polo passivo, conforme certidão anexa.
- ☐ prosseguimento do feito com a consequente penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.
- ☐ a consulta através do sistema BACENJUD, visando a localização de novo endereço do executado.

intimação do executado na Rua Fernando de
Barros, nº Copivai/SP
Obs: na mesma calçada do Laravel Hotelaria de
Construção.

p. deferimento.

Renata Hortolani Fontolan
Procuradora - OAB/SP 189.331

Roberta Hortolani Fontolan
Procuradora - OAB/SP 221.006

Roger Pazianotto Antunes
Procurador - OAB/SP 167.046

DADOS CADASTRAIS Período informado 2008 até 2009

Inscrição Imobiliária

Inscrição Mobiliária 00015257

Valores atualizados até: 17/09/2015

Ex-Ofício

Nº Cadastro 30015204

Razão Social STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME

Endereço Entrega: FERNANDO DE BARROS (R) 000739 CENTRO CAPIVARI SP

Endereço: RUA FERNANDO DE BARROS 739 CENTRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

Atividade: Bilhares, bolches e diversões eletrônicas ou não.

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Aviso	VI.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	CDA/ANT	Proc./Ano/Vara	Status
2008	004 ISSQN/TAXAS	0001372	596,90	300,79	89,79	782,46	177,00	1.946,94	472/2010	/ -	Execução Fiscal
2009	004 ISSQN/TAXAS	0001337	724,20	249,90	97,41	731,15	180,26	1.982,92	472/2010	/ -	Execução Fiscal
Totais			1.321,10	550,69	187,20	1.513,61	357,26	3.929,86			

EXISTE DÉBITO NO PERÍODO

IMPRESSO A PEDIDO DE GERENTE

17/09/2015 - 09:05

GIAP / R86391-

57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

58

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

CONCLUSÃO: Em 06 de abril de 2016, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES, MM. Juiz de Direito em exercício da Segunda Vara Cível desta Comarca de Capivari. *Umberto Antonio Valério* – Escrevente - 319.587-2

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cleber de Oliveira Sanches

Vistos.

Fls. retro. Defiro. Intime-se da adjudicação conforme requerido. Expeça-se o necessário.
Int.

Capivari, 06 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLEBER DE OLIVEIRA SANCHES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000000G13A.



PREFEITURA DE CAPIVARI

65
8

MM Juiz(a):

Com a edição da Lei Municipal n.º 5.099 de 13 de janeiro de 2017, o exequente instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, possibilitando aos devedores de tributos municipais, o parcelamento com abatimento de multas e juros.

Desta feita, requer a suspensão do feito por 90 (noventa) dias, período este para a adesão ao programa, abrindo-se nova vista decorrido tal prazo.

Termos em que,
p. deferimento.
Capivari, d.s..

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES
Procurador - OAB/SP n.º 167.046

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br

CNPJ

ente,

, 42
MI-
a até
pela

Rua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
2ª VARA

COMARCA DE CAPIVARI

2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone: (19) 3491-4112,
Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO: Em 30 de novembro de 2017, faço os autos conclusos à Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **Marcia Yoshie Ishikawa**, MM. Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Capivari. Adilson dos Santos Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Yoshie Ishikawa**

Vistos.

Cota de fls. 68: defiro.

Expeça-se mandado de remoção, devendo o exequente providenciar os meios necessários para o integral cumprimento do mandado.

Intime-se.

Capivari, 30 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 125.2016/009176-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada, **INTIME-SE O(A)(S)** Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me, Rua Fernando de Barros, 739, centro - CEP 13360-000, Capivari-SP, CNPJ 07.330.188/0001-85, do inteiro teor do **auto de adjudicação** que por cópia segue anexa.

Outrossim, intime-o de que a partir da intimação do presente mandado, fluirá o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, opor **Embargos a adjudicação**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Capivari, 18 de outubro de 2016. Maria Cláudia Botinhon Braggion, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: município de capivari - mapa

Advogado: Dr(a). Roberta Hortolani Fontolan e Roger Pazianotto Antunes
Endereço: Rua XV de Novembro, 639, CENTRO - CEP 13360-000, Capivari-SP e Rua Constituição, 410, Centro - CEP 13360-000, Capivari-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Antonio Sergio F. de Mattos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE REMOÇÃO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 4722010
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
CNPJ: 07.330.188/0001-85, IE: 253094154110
Valor do Débito: R\$ 5.210,33 – Atualizado até 03/07/2017
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 125.2018/002038-4

Diligência: Município de Capivari

Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) removido(s):
STREET GAMES COMERCIO DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ
07.330.188/0001-85, **Rua Fernando de Barros, 739**, centro, CEP 13360-000, Capivari - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). Fredison Capeline,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

REMOÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução em epígrafe: **UMA TELEVISÃO, 42 polegadas, LCD, marca Panasonic, a cores, com controle remoto, com três entradas HDMI-FUAD. VALOR DA ADJUDICAÇÃO R\$ 2.800,00**(dois mil e oitocentos reais), atualizada até 22/11/2011, em posse do(a) depositário(a) acima qualificado(a), para o local indicado pela credora, conforme cópias que seguem em anexo.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Capivari, 05 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Roberta Hortolani Fontolan e Roger Pazianotto Antunes
Endereço: Rua XV de Novembro, 639, CENTRO - CEP 13360-000, Capivari-SP e Rua
Constituição, 410, Centro - CEP 13360-000, Capivari-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

☐ Cit.pos. e/ou penhora neg.
☐ Penhora positiva
☐ Arresto
☐ Não Atendido / ocultação

☐ Novo propr./compr.
☐ Nº não localizado
☐ Prédio Demolido
☐ Mudou-se

☐ Desconhecido
☐ Falecido / Falência
☐ Favela
☐ Outros

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

CNPJ

resente,

ÃO, 42
HDMI-
zada até
do pela

16,

e Rua

arte. A
cional.

o ou a
ico no
Código

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA BOTINHO BRAGGION. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exeqüente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça Luciana Escatena Amaral (25793)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 125.2018/002038-4 dirigi-me ao endereço retro e aí sendo DEIXEI de remover a referida televisão, em razão de não lograr êxito em encontra-la ali. Em contato com o Sr. Rodrigo de Oliveira Mattos, depositário do bem, o mesmo informou que a TV foi removida por outro oficial. Diante do exposto, devolvo o mandado para que de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Capivari, 23 de março de 2018.

Número de Cotas: 1 ato

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

presente

SÃO, HDM
izada
ado p

06,

P e

pa
na

te documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA ESCATENA AMARAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

te documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA ESCATENA AMARAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Inscrição Mobiliário: 0015257
Nº Cadastro: 30015204

Dados Cadastrais

Inscrição Mobiliário: 0015257

Contribuinte: STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME

Endereço de Entrega: FERNANDO DE BARROS (R) Nº 000739 CENTRO CAPIVARI SP

Endereço: RUA FERNANDO DE BARROS Nº 739 CENTRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

Nº Cadastro: 30015204

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Nº Execução	Aviso	Vi.Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	CDA_ant/Ano	Proc./Ano/Vara	Status
2008	4 - ISS/TAXAS		1372	596,90	465,31	106,21	1.297,64	246,60	2.712,66	472/2010		// execução fiscal
2009	4 - ISS/TAXAS		1337	724,20	428,40	115,26	1.268,54	253,64	2.790,04	472/2010		// execução fiscal
Totais				1.321,10	893,71	221,47	2.566,18	500,24	5.502,70			

USUÁRIO: JANTUNES

24/07/2018 09:07

GIAP / extrato

IP e Rua

006,

ISÃO, 42
is HDML-
lizada até
cado pela

presente,

CNPJ

parte: A
funcional.

à-lo ou a
iblico no
o Código

acessar o site <https://www.capivari.sp.gov.br> para mais informações.



106/2010 02/05

80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Dívida Ativa nº: 4722010
Exequente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me
CNPJ: 07.330.188/0001-85, IE: 253094154110
Valor do Débito: R\$ 5.502,70 - Atualizado até: 24/07/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 125.2019/001979-6

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
STREET GAMES COMERCIO DE EQUIP ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ
07.330.188/0001-85, Rua Fernando de Barros, 739, centro, CEP 13360-000, Capivari - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Capivari, 27 de fevereiro de 2019. Maria Cláudia Botinhon Braggion, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Município de Capivari - Mapa

Advogado: Dr(a). Roberta Hortolani Fontolan e Roger Pazianotto Antunes

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H0000000UGDW.

CNPJ

presente,

SÃO, 42
HDMI-
izada até
ado pela

06,

P e Rua

parte. A
uncional.

lo ou a
blico no
Código



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone: (19) 3491-4112,
Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO: Em 06 de dezembro de 2018, faço os autos conclusos à Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**, MM. Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Capivari. Adilson dos Santos Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**

Vistos.

Cota de fls. 75: defiro.

Expeça-se o mandado de constatação e penhora, conforme requerido pela
exequente.

Intime-se.

Capivari, 06 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ff
M
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000000TCY5.

CNPJ

presente

SÃO, s HDM
lizada
cado p

006,

P e

par
unc

â-l
ibl
o



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

TO DE

Penhora / Depósito / Avaliação
Processo n.º 004031-33.2010

2ª

VARA CÍVEL

30 dias do mês de Maio do ano de 2019

Cidade e comarca de Cuiabá

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução.

Município de Cuiabá:

na Street Games Comércio de Equipamentos El.
qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

1m XBOX ONE Console - Microsoft Corporation
Redmond, WA 98052 - 6399 USA modelo 1540,
SN: 003331442211. Visto e Avaliado em R\$ 2000,00

1m XBOX One S console 070871532843
Produto: 05889642070871532843, em normal
estado de conservação e funcionando, no valor
de R\$ 800,00, 2m XBOX One S console 089860411108 - Produto: 0485510898604111
em normal estado de conservação e em uso, no valor de R\$ 800,00

1m Geladeira Electrolux modelo RW35 com
forno em normal estado de conservação no valor de R\$ 700,00
1m TV CCE modelo TL660, 26 polegadas, em bom estado
de conservação e em uso, no valor de R\$ 500,00

Penhora nomeei como fiel depositário(a)
ANTONIO SERGIO FARIAS de Mattos RG 67320-
18 SSP/SP

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprimen-
tando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo
depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Antonio Sergio F. de Mattos

001



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o prazo para o executado se manifestar ou apresentar embargos a execução decorreu. Nada Mais. Capivari, 06 de agosto de 2019.
Eu, Adilson dos Santos Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

83
R

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H0000000WY54.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADILSON DOS SANTOS REIS.

50-000
100min

Capivari

ME,
ari - SP

apeline,

to ao p
A à

LEVIS
tradas
atuali
indica

9/20

ri-S

da
ra

cu

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Dados Cadastrais

Inscrição Mobiliário: 0000015257

Contribuinte: STREET GAMES-COMERCIO DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA ME

Endereço de Entrega: FERNANDO DE BARROS (R) Nº 000739 CENTRO CAPIVARI SP

Endereço: RUA FERNANDO DE BARROS Nº 739 CENTRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

Nº Cadastro: 30015204

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Tipo	Nº Execução	Aviso	VL	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	CDA ant/Ano	Proc.Status
2008	4 - ISS/TAXAS		1372	596,90	568,70	116,58	1.610,42	289,27	3.181,87	472/2010	execução fiscal
2009	4 - ISS/TAXAS		1337	724,20	540,60	126,48	1.594,39	298,56	3.284,23	472/2010	execução fiscal
	Totais			1.321,10	1.109,30	243,06	3.204,81	587,83	6.466,10		

86
J

USUÁRIO: JANTUNES

22/11/2019 14:04

GIAP / extrato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171 - Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

MARCEL CHIARINELLI AVERSA

Procurador Especial

90
1

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo

- 13360-000
às 19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo
0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000000ZXM6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171 - Capivari-SP - CEP 13360-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Capivari, 12 de fevereiro de 2020.

89
2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000000ZXM6.

JULIO

13360-000
19h00min

de Capivari

DA ME,
pivari - SP

Capeline,

ento ao p
EDA à

TELEVIS
entradas
is), atua
cal indic

1.419/20

pivari-

mente
carteir

ra exe
onário
extraio

cido
Fal

processo 0004031-33.2010.8.26.0125

MARCEL CHIARINELLI AVERSA <maversa@tjsp.jus.br>

27/11/2020 16:12

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexo (321 KB)
decisão 27-11 (10).pdf;

Boa tarde,

Prezados,

Segue, anexa, decisão proferida pelo M.M Juíz de Direito desta Vara, para ciência e providências necessárias.

Att...



MARCEL CHIARINELLI AVERSA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial Cível

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171 - Pão de Açúcar - Capivari/SP - CEP: 13360-000

Tel: (19) 3491-4112

E-mail: maversa@tjsp.jus.br

91
a
D PAULO

P - 13360-000
in às 19h00min

Me

pio de Capivari

LTDA M
Capivari - S

lison Capeli

primento a
OCEDA à

IA TELEF
três entra
reais), at
local in

8.

11.41

Capivari

diretame
to de ca

nte para
funcion
exto ex

conhe
ecido
ela
ros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171 - Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: 0004031-33.2010.8.26.0125
Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: Município de Capivari
Executado: Street Games Comercio de Equip Eletronicos Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do

88
1

PAULO

13360-000
às 19h00min

de Capivari

DA ME, CNP
ivari - SP

Capeline,

nto ao present
DA à

LEVISÃO,
utradas HDM
, atualizada a
indicado pe

19/2006,

ri-SP e

da parte.
ra funciona

cutá-lo ou
público
do Cód.

cia

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004031-33.2010.8.26.0125 e o código 3H00000000ZXM6.

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

2º OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA Comarca de Capivari

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SEÇÃO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ROSANA E. DE ALMEIDA PRASX
Diretora de Serviço

02 Vara Judicial
Fórum de Capivari

33

Processo: 125.01.2010.004031-4/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal

Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 472/2010

Valor da Causa : R\$1.796,15

Valor de Alçada : R\$2.144,98

Data Distribuição : 18/08/2010 Hora:16:14

Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: MUNICIPIO DE CAPIVARI

PCU: ROBERTA HORTOLANI FONTOLAN

OAB: 221006/SP

EXO: STREET GAMES - COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS
LTDA. ME

Nº DE ORDEM: 02.02.2010/000106



AUTUAÇÃO

Em 18 de agosto de 2010.

autuo neste Ofício *inicial*

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, *[Signature]* (DEVALDIR APARECIDO ORLANDIN
Esc. Tão. Judiciária
Mat 808.944-P), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____